



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

**REGIMENTO INTERNO DO**  
**TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CONCLUSÃO**  
**DE CURSO I E II (TCC I E II)**  
**CURSO: ENGENHARIA CIVIL**

**Porto Velho-RO**  
**Junho 2014**



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## REGIMENTO INTERNO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIR

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

Art. 1º - O Trabalho de Graduação de Conclusão de Curso (TCC) do currículo do curso de Graduação de Bacharel em Engenharia Civil é uma atividade de caráter obrigatório e individual e tem como objetivos:

- I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa.
- II - Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
- III - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas.
- IV - Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados.
- V - Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.
- VI – Estimular: a construção do conhecimento coletivo; a interdisciplinaridade; a inovação tecnológica; o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido e a formação continuada.

Art. 2º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 1º - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 2º - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 3º - O Trabalho de Graduação constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas disciplinas, denominadas Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação II, respectivamente no 9º e 10º semestres e deverá ser desenvolvida, sob orientação de um professor, na forma de uma das seguintes atividades: projeto, trabalho de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos em disciplinas anteriores ou desenvolvimento



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

de pesquisa. O tema recairá sobre uma das áreas de formação do engenheiro civil e será proposto pelo aluno de acordo com seu interesse, com concordância do orientador.

## **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO**

Art. 4º - Compete ao Coordenador de Curso:

- I - Providenciar, em consonância com o Professor Responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II, a homologação dos Professores Orientadores do TCC I e TCC II.
- II - Homologar as decisões referentes ao TCC I e TCC II.
- III - Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

### **Seção II – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC**

Art. 5º - Compete ao Professor Responsável pelo TCC I e TCC II:

- I - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC I e TCC II que se constituem na elaboração do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final da Monografia.
- II - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC I e TCC II.
- III - Definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC I e TCC II.
- IV - Constituir as bancas de avaliação do TCC II.
- V - Orientar o aluno na aplicação de normas técnicas para a elaboração do TCC I e TCC II, conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### **Seção III - DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 6º - O discente regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil terá um Professor Orientador, que supervisionará o TCC I e o TCC II.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

Parágrafo Único - O discente deverá encaminhar ao Professor Responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II o termo de Aceite-Orientação (Anexo I e III, respectivamente) assinado pelo orientador e pelo orientando, no prazo máximo de dez (10) dias corridos, após a data de início do semestre letivo vigente, segundo o calendário acadêmico da UNIR.

Art. 7º - O acompanhamento do discente no TCC I e no TCC II será efetuado por um Professor Orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

§ 1º - O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da UNIR ao qual o aluno está vinculado, podendo existir co-orientador(es).

§ 2º - O(s) co-orientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 8º Para atender as necessidades do curso, cada docente deve receber pelo menos 01 (um) TCC por semestre e poderá limitar para no máximo 04 (quatro) discentes sob sua orientação em um semestre letivo, ou ficando a cargo de cada Professor(a) Orientador(a) o limite da quantidade máxima no semestre letivo.

Parágrafo único - No caso de algum docente não ser procurado para orientação, o mesmo poderá ficar dispensado da atividade de orientação, durante o semestre em questão.

Art. 9º - Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o Seminário de Apresentação Final.

Parágrafo único - Caberá ao Coordenador de Curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 10º - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o discente na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável.

III - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos para a elaboração do TCC I e TCC II.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

IV - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

V - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações.

VI - Indicar, se necessário, ao Professor Responsável a nomeação de co-orientador.

VII - Manter informado oficialmente o professor responsável pela disciplina de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente;

VIII - Solicitar a intervenção do Colegiado de Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

IX - Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos.

X – Avaliar o TCC I que constitui do projeto de pesquisa;

XI - Participar da banca de avaliação final de TCC II.

#### **Seção IV - DOS DISCENTES**

Art. 11º - São obrigações do(s) Discente(s):

I - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC I e TCC II em conformidade com este Regulamento.

II - Requerer a sua matrícula na Divisão de Registros Acadêmicos nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Letivo do Campus.

III - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.

IV - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC.

V - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.

VI - Participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pelo TCC.

VII - Participar de todos os seminários referentes ao TCC.

VIII - Entregar ao Professor Responsável pelo TCC I o Projeto de Pesquisa na versão impressa e a Avaliação dada pelo Professor Orientador.

IX - Entregar ao Professor Responsável pelo TCC II a Monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

X - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pelo Professor Responsável pelo TCC I e TCC II.

XI- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO**

##### **Seção I - DA MATRÍCULA**

Art. 12º - A matrícula no TCC será operacionalizada pela Divisão de Registros Acadêmicos, em cada período letivo.

§ 1º - A matrícula em TCC I estará prevista para o 9º semestre do curso, e tendo como pré-requisito a conclusão de 223 créditos, conforme previsto no projeto de curso.

§ 2º - A matrícula em TCC II poderá ser efetuada pelo aluno no 10º semestre do curso, tendo como pré-requisito a disciplina de TCC I e a conclusão de 242 créditos, no caso de já ter realizado o Estágio Curricular Profissionalizante, ou 238 créditos, se realizar o referido estágio concomitantemente., conforme previsto no projeto de curso.

§ 3º - Somente apresentará seu trabalho nos seminários de avaliação de TCC II o aluno efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

Art. 13º - Os alunos que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pelo Colegiado de Curso.

§ 1º - A proposta de trabalho de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Professor Orientador da instituição conveniada onde o estudante desenvolverá o trabalho.

§ 2º - Os trabalhos citados neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e tenham sido defendidas na instituição conveniada, poderão ter seu crédito consignado, via processo de equivalência, após a entrega da documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, ao Colegiado do Curso.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## **Seção II - DO ACOMPANHAMENTO**

Art. 14º - O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínimas mensal, previamente agendadas entre orientador e orientando.

Parágrafo único - Após cada reunião de orientação deverá ser feito um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião, o qual deverá ser assinado pelo(s) aluno(s) e orientador e entregue ao Professor Responsável pelo TCC.

Art. 15º - Para os alunos que desenvolverem o TCC em instituições conveniadas, o acompanhamento se dará por meio de relatórios bimestrais a serem enviados ao Professor Responsável, com ciência do Professor Orientador da instituição conveniada.

## **CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DOS TCC I E TCC II**

### **Seção I - do TCC I**

Art. 16º - O TCC I constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em TCC II, sendo desenvolvido e defendido no prazo máximo de um período letivo.

Art. 17º - O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno.

Parágrafo Único: Quando da apresentação da proposta do Projeto de Pesquisa, o discente deverá comunicar por escrito (Anexo I) ao Professor Responsável.

Art. 18º - Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).
- II. Exequibilidade e cronograma de execução.
- III. Viabilidade.

Art. 19º - São condições necessárias para aprovação em TCC I:

- I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.
- II. Apresentação de Projeto de Pesquisa por escrito, elaborado de acordo com os padrões da ABNT.
- III. Aprovação da Proposta do Projeto de Pesquisa pelo(a) Orientador(a).



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

IV. Avaliação Parcial, que envolverá verificar a estrutura do trabalho e a utilização das Normas da ABNT.

V. Comprovação de ter cursado com êxito conteúdos de metodologia científica e/ou de pesquisa tecnológica.

VI. As avaliações parciais do Projeto de Pesquisa serão feitas pelo Professor Responsável pelo TCC.

VII. As avaliações do Projeto de Pesquisa serão realizadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Anexo II.

## **Seção II - do TCC II**

Art. 20º - O TCC II caracteriza-se pela execução do Projeto de Pesquisa aprovado na atividade TCC I, defesa final e entrega da monografia.

Art. 21º - A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

Art. 22º – São condições necessárias para aprovação em TCC II:

I – Frequência maior ou igual a regimental nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.

II – Apresentação da monografia, elaborada de acordo com os padrões da ABNT.

III – Defesa e aprovação no seminário público de defesa final do TCC.

§ 1º - A avaliação final do TCC II será feita por uma banca composta de 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo Professor Responsável e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 2º - Em caso de impedimento do Professor Orientador, O Professor Responsável indicará um professor substituto.

Art. 23º - Para participar do(s) Seminário(s) de Defesa Final do TCC II, o discente deverá inscrever-se (Anexo IV) com o Professor Responsável, respeitando os prazos estabelecidos para esta atividade.

Art. 24º - No ato da inscrição para o Seminário de Defesa do TCC II, o aluno deverá entregar as cópias da monografia, devidamente rubricadas pelo seu orientador.

§ 1º - Entende-se por monografia o documento escrito e impresso pelo aluno, contendo a descrição completa do TCC conforme padrão da ABNT.





Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

§ 2º - Também deverão ser entregues os seguintes documentos ao Professor Responsável:

- I - Atas das reuniões realizadas com o Professor Orientador.
- II - Carta de autorização para a defesa final (Anexo IV), assinada pelo Professor Orientador.
- III – Ficha de Avaliação de TCC (Anexo V).
- IV – Ata de Avaliação do TCC (Anexo VI).
- V – Encaminhamento do Resultado Final do TCC

Art. 25º - A etapa de desenvolvimento do TCC II e a defesa final deverão acontecer no prazo de um período letivo.

Parágrafo único - Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC II durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

Art. 26º - Deverá obrigatoriamente ser entregue ao Professor Responsável como documentação final do TCC, cópias da monografia, nas formas impressa e eletrônica(s).

§ 1º - A monografia deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pela ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2º - As monografias possuirão folha de aprovação na qual constarão as assinaturas dos membros da banca.

§ 3º As cópias da versão final do TCC deverão ser entregues até no máximo o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.

§ 4º - Deverão ser entregue também os Anexos VI, VII e VIII ao Professor Responsável pelas disciplinas de TCC.

Art. 27º - O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Professor Responsável pela disciplina de TCC acarretará na reprovação do aluno por infrequência.

Art. 28º - Caso o TCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 29º - Após aprovado o TCC com alterações, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao Professor da disciplina de TCC, respeitando os prazos já estabelecidos.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

Art. 30º - O arquivamento do TCC em formato impresso e digital ficará sob a responsabilidade do Sistema de Biblioteca da UNIR.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31º - Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Art.32º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## ANEXO I

### TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CURSO I (TCC I)

Eu, \_\_\_\_\_, na  
condição de Professor (a) desta Universidade, lotado no  
\_\_\_\_\_, declaro aceitar o  
discente \_\_\_\_\_,  
matrícula Nº \_\_\_\_\_, para desenvolver o trabalho de  
TCC I intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final (projeto de pesquisa).

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Co-orientador(a) (quando houver)

\_\_\_\_\_  
Discente Orientando



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CURSO I (TCC I)

Discente: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Parecer do Professor Orientador:

( ) Aprovo o Projeto de TCC I      Nota 1: \_\_\_\_\_

( ) Reprovo o Projeto de TCC I      Nota 1: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Prof. Orientador)

Parecer do Professor Responsável:

( ) Aprovo o Projeto de TCC I      Nota 2: \_\_\_\_\_

( ) Reprovo o Projeto de TCC I      Nota 2: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Prof. Responsável)

**MÉDIA FINAL:**  $((\text{Nota 1} + \text{Nota 2})/2) =$  \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

### ANEXO III

#### TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CURSO II (TCC II)

Eu, \_\_\_\_\_, na  
condição de Professor (a) desta Universidade, lotado no  
\_\_\_\_\_, declaro aceitar o  
discente \_\_\_\_\_,  
matrícula Nº \_\_\_\_\_, para desenvolver o trabalho de  
TCC II intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final (projeto de pesquisa).

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Co-orientador(a) (quando houver)

\_\_\_\_\_  
Discente Orientando



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

#### ANEXO IV

### **CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA SUGESTÃO DA BANCA EXAMINADORA E DA DATA DA DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CURSO II (TCC II)**

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ao Nome do Professor(a) Responsável pela Disciplina de TCC II  
Assunto: Autorização e Sugestão para a Composição de Banca do TCC II

Prezado(a) Professor(a),

Venho por meio deste, comunicar-lhe a autorização para defesa do trabalho de graduação de curso II e a sugestão da composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Graduação de Conclusão de Curso II (TCC II) do discente \_\_\_\_\_, do Curso de Engenharia Civil, intitulado “\_\_\_\_\_”.

Professor(a): \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Discente Orientando



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## ANEXO V

### CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) Avaliador(a),

Temos a imensa satisfação de convidar V. S.a para participar como membro Titular/Suplente da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, orientado pelo Prof.(a) \_\_\_\_\_ com trabalho intitulado

“ \_\_\_\_\_ ”

A apresentação do TCC terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos 10 minutos para cada membro. Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que V. S.a seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

---

Professor (a) da Disciplina de TCC II



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CURSO II (TCC II)

Discente: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_

Avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Professor Orientador	Professor Avaliador 1	Professor Avaliador 2
<b>1. Geral: (10 pontos)</b>			
a) O trabalho apresenta conhecimento para área?			
b) O discente demonstra organização e independência intelectual? O trabalho está bem encadeado?			
<b>NOTA 1 =</b>			
<b>2. Formatação, organização, redação: (10 pontos)</b>			
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos?			
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?			
c) As referências são adequadas e atuais?			
<b>NOTA 2 =</b>			





Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

<b>3. Conteúdo: (60 pontos)</b>			
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?			
b) A Fundamentação Teórica é consistente e atual?			
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?			
d) A Conclusão é coerente com os objetivos?			
<b>NOTA 3 =</b>			
<b>4. Apresentação Oral: (20 pontos)</b>			
	<b>M1</b>	<b>M2</b>	<b>M3</b>
<b>MÉDIA =</b>			
<b>Obs. soma das notas (N1 + N2 + N3 + N4)</b>			
<b>MÉDIA FINAL =</b>			
<b>Obs. ((M1 + M2 + M3)/3)</b>			

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_ (Avaliador(a) 1)

\_\_\_\_\_ (Avaliador(a) 2)

\_\_\_\_\_ (Orientador(a))

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## ANEXO VII

### ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CURSO II (TCC II)

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, sob a presidência do(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, reuniram-se os docentes \_\_\_\_\_

nas dependências da UNIR para avaliar o TCC II do discente \_\_\_\_\_, que defendeu o trabalho de TCC II intitulado “\_\_\_\_\_”

\_\_\_\_\_” , como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Civil desta Universidade.

O discente foi considerado: ( ) Aprovado, ( ) Reprovado; com a nota \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

Prof.(a): \_\_\_\_\_ (Orientador(a))

Prof.(a): \_\_\_\_\_ (Avaliador(a) 1)

Prof.(a): \_\_\_\_\_ (Avaliador(a) 2)



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
Núcleo de Tecnologia (NT)  
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DECIV)  
Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

## **ANEXO VIII**

### **ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL TCC II**

Ao Nome do Professor Responsável pela Disciplina de TCC II

Assunto: Resultado de defesa de TCC II

Prezado(a) Professor(a),

Encaminho em anexo a Ficha de Avaliação (Anexo VI) e a Ata de Defesa (Anexo VII), bem como uma (01) cópia impressa de capa dura e uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), do(a) discente \_\_\_\_\_, com trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_ ” do curso de graduação em Engenharia Civil, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas e o TCC II em questão encontra-se dentro das normas estabelecidas pela ABNT.

Atenciosamente,

---

Prof.(a) Orientador(a)